



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 515/PROGRAD/UFFS/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Revogada por:
PORTARIA Nº 707/PROGRAD/UFFS/2025

~~Constitui e designa Comissão Local responsável por organizar e acompanhar os projetos e ações do Programa de Acesso e Permanência a Estudantes Imigrantes (Pró-Imigrante), no Campus Realeza da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS).~~

~~O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 442/GR/UFFS/2020, considerando a Resolução nº 16/CONSUNI/UFFS/2019,~~

RESOLVE:

~~**Art. 1º** CONSTITUIR a Comissão Local responsável pela organização e acompanhamento dos projetos e ações do Programa de Acesso à Educação Superior da UFFS para estudantes Imigrantes (Pró-Imigrante), no Campus Realeza, Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS).~~

~~**Art. 2º** Designa os membros da Comissão Local responsável por organizar e acompanhar os projetos e ações do Programa de Acesso e Permanência a Estudantes Imigrantes (Pró-Imigrante), no âmbito do Campus Realeza, da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), os seguintes servidores e estudantes:~~

Nome	Função	Siape/ Matrícula
Andreia Florencio Eduardo de Deus	Representante do SAE (Presidente) – Titular	1911243
Marinez Aparecida Bueno Schmidt	Representante da Secretaria Acadêmica – Suplente	1848017
Jackson Luis Martins Cacciamani	Professor do Magistério Superior – Titular	1323522
Caroliny Mendes dos Santos	Representante da Coordenação Acadêmica – Suplente	2129413
Roselaure Oeceus	Representante discente	1913201001

~~**Art. 3º** A Comissão terá as seguintes atribuições:~~

~~I – colaborar na implantação do Programa de Acesso e Permanência a Estudantes Imigrantes~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3710
prograd@uffis.edu.br, www.uffis.edu.br

~~(Pró-Imigrante);~~

~~II— participar do processo seletivo específico do Programa;~~

~~III— colaborar na promoção da inclusão dos estudantes imigrantes;~~

~~IV— avaliar a implantação do Programa, com elaboração de relatório anual, a ser enviado à Comissão Geral;~~

~~V— colaborar na sensibilização da comunidade acadêmica para a inclusão da diversidade na Universidade.~~

~~Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 375/PROGRAD/UFFS/2022, publicada no Boletim Oficial da UFFS.~~

~~Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.~~

ELSIO JOSÉ CORÁ
Pró-Reitor de Graduação